



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 533/81, DE 08 De ABRIL DE 1.981

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

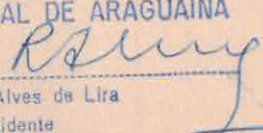
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás para Construção de um Grupo Escolar um terreno com 1.800 m², situado no Loteamento Araguaína Sul, Bairro das Areias, Nesta Cidade, a ser localizada pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta doação terá o prazo de dois anos para executar a construção do prédio acima especificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de Abril de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Raimundo Alves de Lira
Presidente